

# Aviso de Contratação 2/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
2/2024	194007-COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	RUTILEIA DE ALMEIDA BERNARDO	14/11/2024 13:45 (v 1.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		08744.000833 /2024-64

## 1. Objeto da Contratação Direta

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024**

**(Processo Administrativo n.º 08744.000833/2024-64)**

Torna-se público que a Coordenação Regional Vale do Javari, por meio do Serviço de Apoio Administrativo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 22/11/2024

**Horário da Fase de Lances:** 10:00 às 16h00

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de Serviços de Reprografia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

### ~~2. REGISTRO DE PREÇOS~~

~~2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os todos os grupos, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência; assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### ~~8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação [A1] poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP [A2] e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar [A4] a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

## 9. Formação do cadastro de reserva

### ~~9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores [A3] que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

**12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;**

**12.12.4. ANEXO IV - Planilha aberta de Custos e Formação de Preços;**

....., ..... de ..... de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**

### **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS**

Autoridade competente

# Termo de Referência 6/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
6/2024	194007-COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES	09/09/2024 18:40 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		08744.000833 /2024-64

## 1. Condições gerais da contratação

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 08744.000833/2024-64)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços Reprografia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Q	V. do item	V. total do item	Valor UNITÁRIO	Valor Total
01	1.1 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	600	R\$ 19,20	R\$ 11.520,00	R\$ 1.614,68	R\$ 19.376,20
	1.2 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000	0,49	R\$ 980,00		
	1.3 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000	0,75	R\$ 1.500,00		
	1.4 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	500	5,95	R\$ 2.975,00		
	1.5 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	360	6,67	R\$ 2.401,20		
02	1.6 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	480	19,20	R\$ 9.216,00	R\$ 1.372,08	R\$ 16.465,00
	1.7 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500	0,49	R\$ 735,00		
	1.8 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500	1,23	R\$ 1.845,00		
	1.9 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	400	6,67	R\$ 2.668,00		

1.10 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	300	6,67	R\$ 2.001,00	
					R\$ 35.841,20

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços a serem contratados são essenciais para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando Estudo Técnico Preliminar ;

1.3.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal da CR Vale do Javari

1.4. O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 00059311000126-0-000002/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 281;
- IV. 4. Classe/Grupo: 859;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 194007-90012/2023.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 utilização de produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água

4.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia

4.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local

4.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra

#### Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.2.2. A subcontratação fica limitada a 50% do valor total de cada grupo

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

#### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Vistoria 4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: o serviço será exigido mediante demanda, após a assinatura do contrato

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: o quantitativo descrito neste documento é apenas estimativo, sendo que sua utilização poderá durar por 12 (doze) meses, todavia, todas as demandas serão encaminhadas por meio de ofício, ou requisição, ou ainda e-mail institucional da CR VJ, com autorização da coordenação da CR ou ainda das chefia responsável pela demanda deste processo, devendo a contratada atender as solicitações no prazo máximo de 2h, sendo prorrogado esse período caso o quantitativo seja considerado tanto pela administração quanto pela contratada (em comum acordo) volume grande.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na sede da contratada

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Os serviços do item 1 deverão ser prestados no município de Atalaia do Norte - AM;

5.3.2. Os serviços do item 2 deverão ser prestados no município de Eirunepé - AM;

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto **sempre que a CR convocar**

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará no ato de recebimento dos serviços, os quais serão devolvidos se apresentados má qualidade

7.1.2. As Notas fiscais apenas serão pagas, após a comprovação dos serviços executados

a) todos os serviços serão exigidos através de requisição/ordem de serviço/ofício ou e-mail enviados pela contratante, e após a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar o mesmo como comprovante de execução dos serviços.

#### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01(um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

**8. Forma e critérios de seleção e regime****8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Regime de execução**

8.4. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

8.32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.33. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.34.1.1. de quantitativas e período;

8.34.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.34.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 35.841,20

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.841,20 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Q	V. do item	V. total do item	Valor UNITÁRIO	Valor Total
------	-----------	-------------------	---	------------	------------------	----------------	-------------

01	1.1 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	600	R\$ 19,20	R\$ 11.520,00	R\$ 1.614,68	R\$ 19.376,20
	1.2 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000	0,49	R\$ 980,00		
	1.3 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000	0,75	R\$ 1.500,00		
	1.4 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	500	5,95	R\$ 2.975,00		
	1.5 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	360	6,67	R\$ 2.401,20		
02	1.6 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	480	19,20	R\$ 9.216,00	R\$ 1.372,08	R\$ 16.465,00
	1.7 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500	0,49	R\$ 735,00		
	1.8 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500	1,23	R\$ 1.845,00		
	1.9 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	400	6,67	R\$ 2.668,00		
	1.10 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	300	6,67	R\$ 2.001,00		
							R\$ 35.841,20

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 194007;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 225450;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: Ação 2000;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Atalaia do Norte - AM, 09 de setembro de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALFREDO HONORIO DA SILVA NETO**

Responsável Pela Demanda

**MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 18:40:52.*

**RUTILEIA DE ALMEIDA BERNARDO**

Membro da Equipe de Planejamento

# Estudo Técnico Preliminar 7/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08744.000833/2024-64

## 2. Descrição da necessidade

A Coordenação Regional Vale do Javari (CR-VJ) além de atender a Terras Indígenas Vale do Javari (Segunda maior Terra Indígena em extensão territorial do Brasil, com cerca 8,5 milhões de hectares) que possui a maior concentração de índios isolados do mundo, atende também a região do Vale do Juruá (Terras Indígenas Mawetek, Kulina do Médio Juruá, Kanamari do Rio Juruá e Cacau do Tarauacá).

Os indígenas residentes nessas Terras, em busca de atendimento social, médico, previdenciários, dentre outros, necessitam realizar deslocamentos via fluvial entre suas aldeias e às cidades de Atalaia do Norte/AM e Eirunepé, e devido as dificuldades desses trecho (dias de viagem nas embarcações), ocorre com frequência extravios de documentos pessoais, tendo como consequência a necessidade de reemissão dos mesmos (segunda via).

Considerando que para cumprir a missão institucional, faz-se necessário o emprego de recursos: materiais, pessoal, tecnológico, serviços, predial, etc, em quantidade e qualidade suficiente a atender as necessidades do órgão.

Considerando que esta sede não possui máquina reprográfica, emplastificador e furador de encadernação, muito menos pessoal para operar em um possível setor para tal finalidade.

Como a CR VJ presta assistência à esses indígenas em trânsito nas sedes dos municípios (busca de atendimento sociais), que demandam pelos atendimentos, haja vista que os mesmos possuem dificuldades com a língua (não falam e/ou entendem o português), bem como, na maioria das vezes não entendem os procedimentos necessários para a emissão das documentações, ou ainda, não possui recursos para a reprodução dos documentos e isso é um dos fatos que contribui para morosidade na resolução dos problemas juntos a órgãos, e acaba resultando na permanência desse indígenas nas sedes dos municípios.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - SEDISC	01489233210

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. Sustentabilidade Responsável

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- utilizar equipamentos de fabricantes que possuam programa de sustentabilidade ambiental, logística reversa, bem como assumir o compromisso de adotar práticas de desfazimento sustentável: coleta, transporte, tratamento e destinação final dos suprimentos (carcaças, cilindros e demais peças e componentes), ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização; c) que os bens usados nos serviços sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

d) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e) que os bens usados nos serviços devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

f) a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.2. A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;

b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48138, de 08/10/2003;

c) Observar a resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para o manuseio do objeto licitado e serviços de entrega;

#### 4.2. Subcontratação

4.2.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, no valor correspondente a 1/3 do valor da contratação.

#### 4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Pelo problema apresentando até então, a equipe de planejamento não identificou a necessidade da exigência da garantia contratual.

#### 4.4. Vistoria

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 horas às 16h30 hora

b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

d) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de contratação dos serviços similares que atendam o problema apresentado, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades;

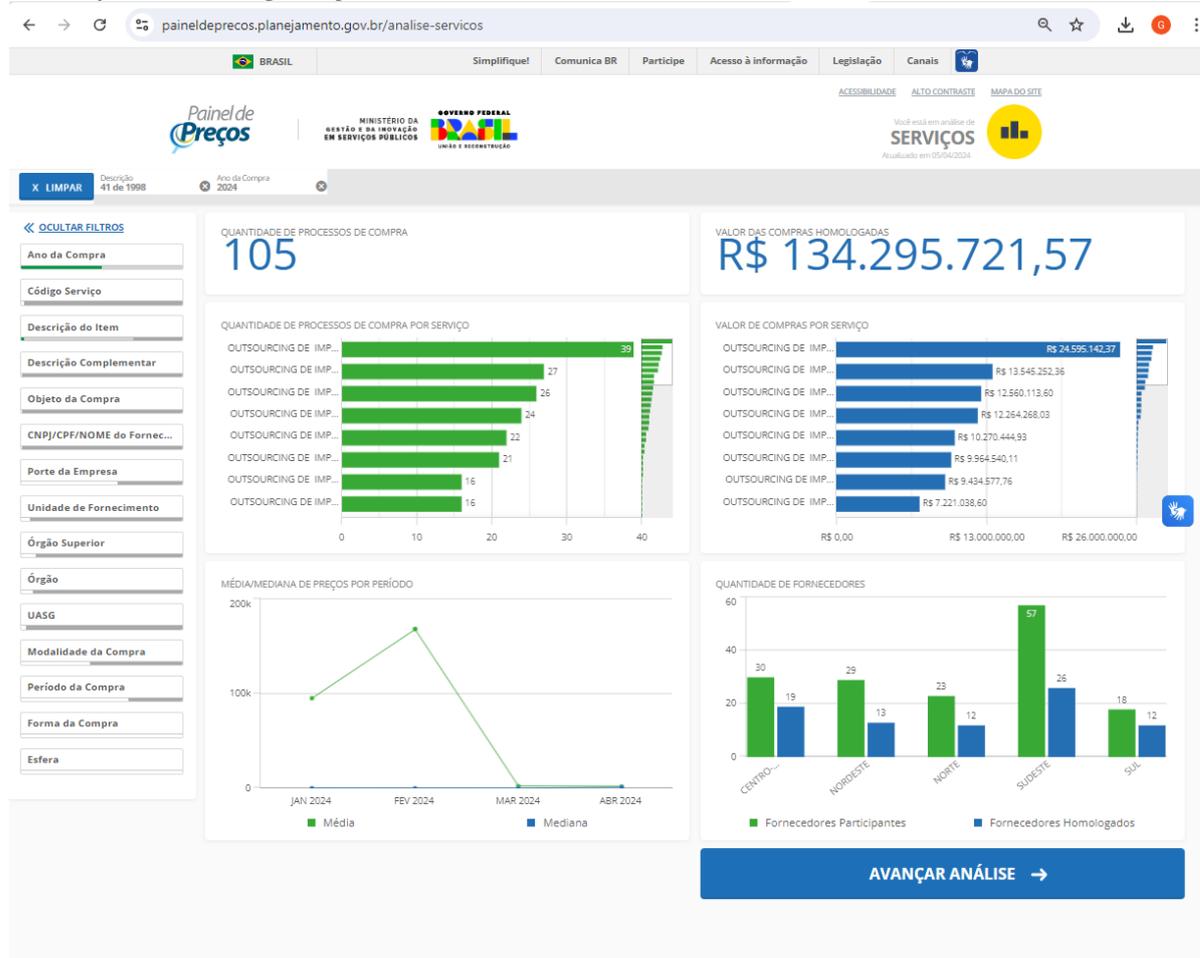
OPÇÕES DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.2. Para o atendimento das necessidades da Coordenação Regional do Vale do Javari, considerando as soluções disponíveis no mercado, é possível relacionar as seguintes estratégias:

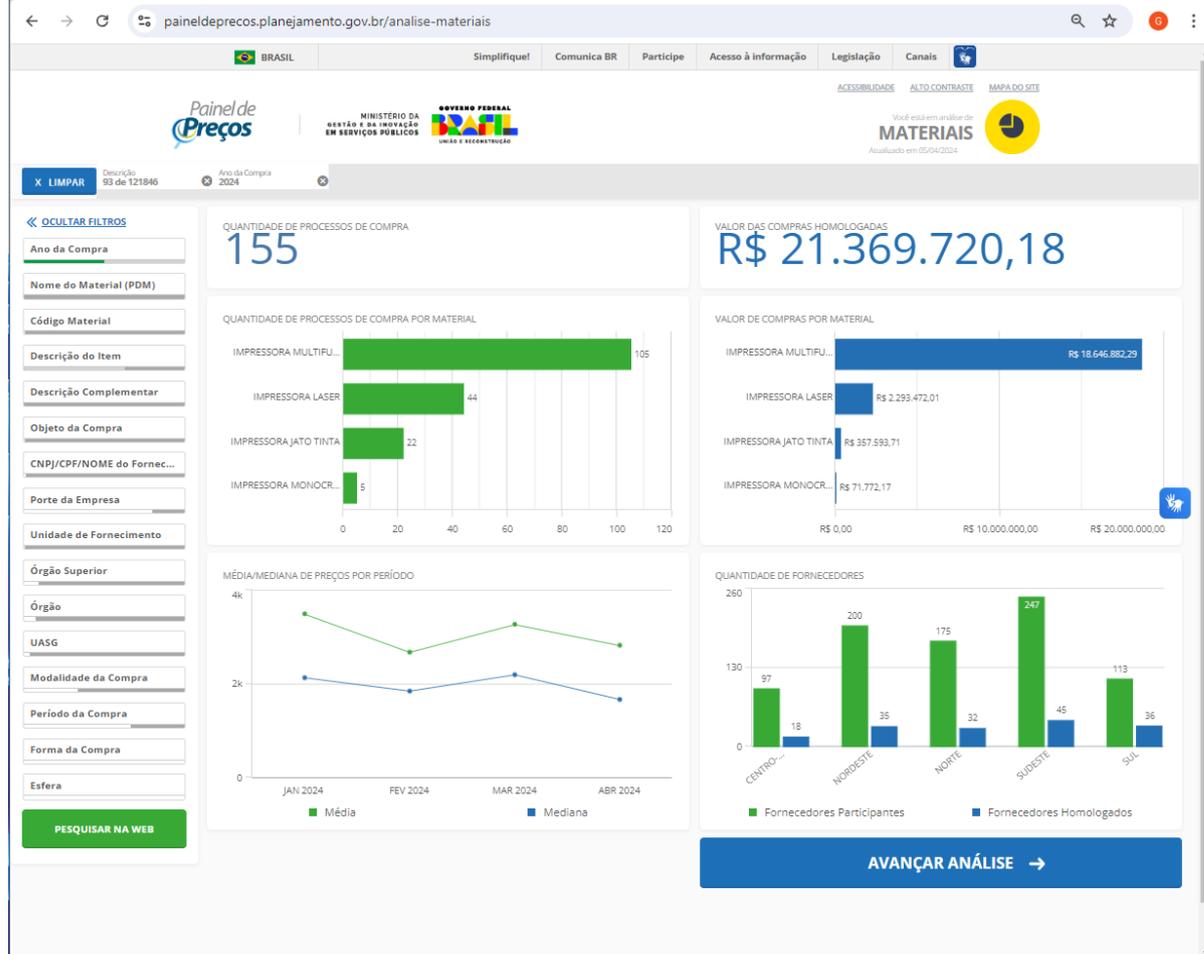
- a) Serviços de outsourcing de impressão
- b) Aquisição de impressoras;
- c) Serviços de reprografia

5.2.1 - Em pesquisa realizada no Pannel de Preços com a descrição do item: outsourcing de impressão, Aquisição de impressoras e Serviços de reprografia; Ano de Compra: 2024; foi possível identificar 306 processos de compras/serviços do ano 2024 vinculados a essas descrições conforme quadro abaixo:

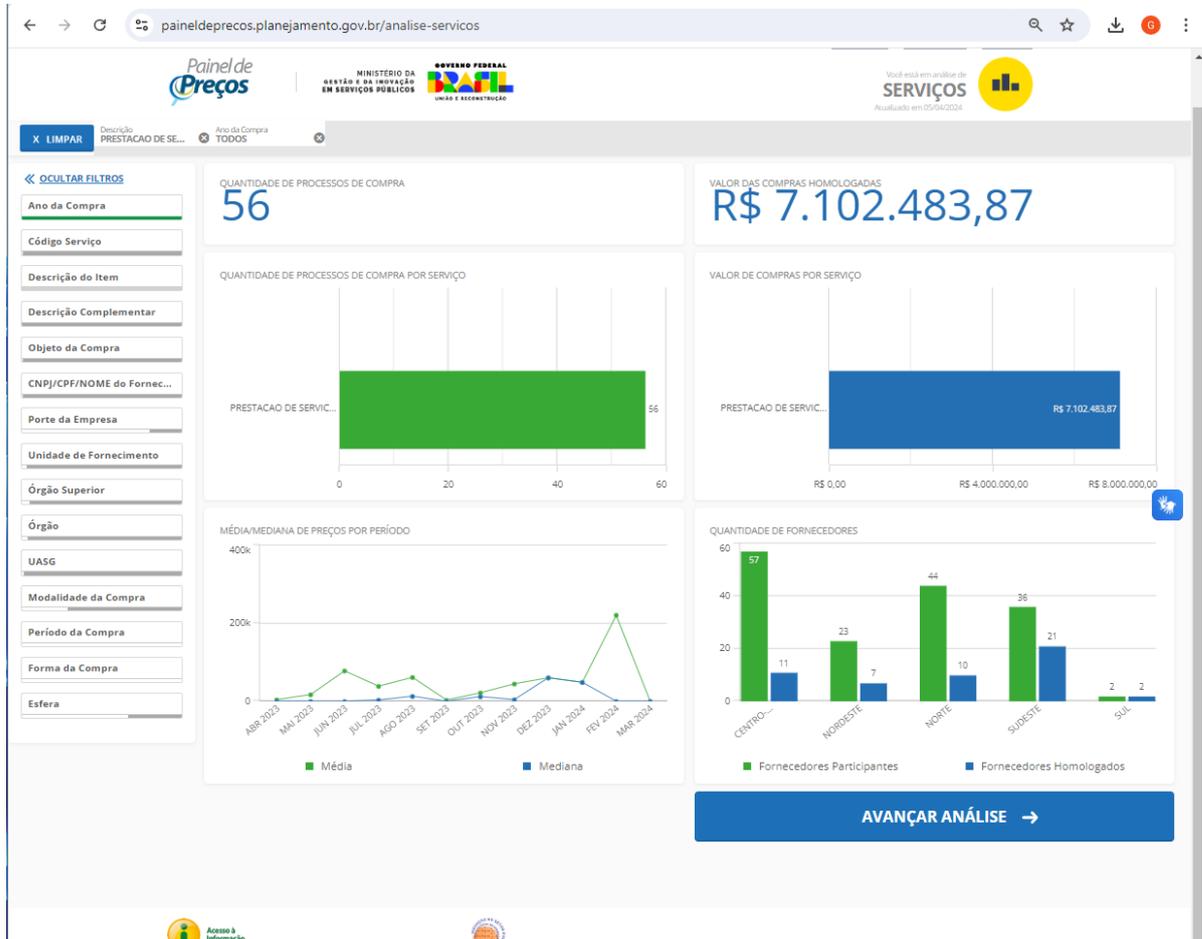
I - Serviços de outsourcing de impressão



## II - Aquisição de impressoras



III - Serviços de reprografia:



5.2.2. A solução do subitem I (Serviços de outsourcing de impressão com ou até mesmo sem o fornecimento de papel) seria a mais viável, contudo, o mesmo trata-se de serviços de TI, gera uma maior dedicação da fiscalização da execução contratual, necessitaria de espaço físico no CRVJ (local que ficaria o equipamento), bem como aumentaria o consumo de energia elétrica (para o funcionamento do equipamento). ;

5.2.3. A solução do subitem II (Aquisição de impressoras) também seria viável, contudo, seu método de impressão gera custos financeiros com a compra de cartuchos/tonner de impressão, papéis, manutenção do equipamento, bem como, o tempo da mão de obra empregada para sua operacionalização;

5.2.4. A solução do subitem III (Serviços de reprografia) é viável, neste caso, não seria necessário o emprego de outros insumos, nem mão de obra para sua operacionalização, todos os custos de manutenção ficariam a cargo da contratante e ainda, o faturamento seria sobre o quantitativo exato de reprodução

#### FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.3. Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP): O art.10º do Decreto 11462/2023 determina que antes de iniciar um processo licitatório, deve-se verificar se existe Intenção de Registro de Preço (IRP) aberta em outro órgão.

5.3.1. Foi realizada pesquisa no Painel de Preços com o CATSER 23183 que atenderá o objeto, conforme relação gerada pelo sistema (Anexo I do ETP), contudo, os órgãos que possuem licitações em período necessário nenhum deles possui Ata de Registro de Preços gerada

5.4. Participação em Intenção de Registro de Preços aberta:

5.4.1. Foi realizada pesquisa no SIASGnet barra Intenção de registro de Preços - IRP, com os filtros: IRP Aberta e Código do Serviço: 23183, contudo, não há nenhum objeto com a demanda na fase de IRP, conforme relatório retirado do sistema (Anexo II do ETP).

5.5. Contratação Direta:

5.5.1. Dispensa de Licitação: Se o objeto deste estudo, tiver o valor estimado inferior a R\$ 59.906,02 (conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023, que Atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o presente planejamento poderá ser perfeitamente atendido por essa modalidade.

5.6. Licitação:

5.6.1. Se o valor estimado da demanda não for compatível com o Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2023, o mesmo será realizado da forma mais transparente e competitivo para a seleção de fornecedores, assegurando igualdade de oportunidades e critérios técnicos e legais rigorosos, através de Pregão Eletrônico do tipo menor preços.

#### FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.7. Contrato de Serviço Contínuo: Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.7.1. A modalidade oferece flexibilidade e adequação às necessidades.

#### ADEQUAÇÃO ENTRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA E O POTENCIAL EM ATENDER A NECESSIDADE

5.8. A solução escolhida, é a que melhor se adapta as necessidade da CR Vale do Javari, visto que, como não temos muitos servidores, não seria necessário o emprego destes nas instruções dos processos licitatórios de aquisição de

insumos para atender o problema deste estudo, nem ainda nas fiscalizações dos processos de manutenções dos equipamentos envolvidos na reprodução das cópias.

#### ADEQUAÇÃO ENTRE A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.9. No inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, baseia que contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos, conforme Decreto nº 11.871, de 2023), desta forma, considerando a demanda da CR pelo serviços, o objeto deste documento poderá ser atendido através de dispensa de licitação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Reprografia para atender a Coordenação Regional Vale do Javari;

6.2. Com o objetivo de maior transparência, a contratação da empresa a ser contratada será na modalidade Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, do tipo menor preços, considerando os itens:

Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida
01	1.1 Cópia simples preto e branco A4	23183	Unidade
	1.2 Cópia simples colorida A4	23183	Unidade
	1.3 Foto 3x4 (4 unidade cada serviço)	6050	Unidade
	1.4 Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	10103	Unidade
	1.5 Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	10103	Unidade

6.3. A contratada não é obrigada a instalar equipamentos na sede da CR VJ, contudo, a mesma é obrigada a concluir os serviços (de acordo com a demanda apresentada) no prazo máximo de 2 (duas) horas, e entregar as reproduções na sede da CR VAJ (Rua Antônio de Souza Braga, Centro, CEP: 69.650-000 Atalaia do Norte - AM).

6.4. Os serviços serão efetuado de acordo com a demanda dos setores, sempre através de ordem de serviço (requisição) a ser entregue na sede da contratada ou enviado via e-mail (neste caso é obrigatório o envio da confirmação do pedido).

6.5. O Contrato oriundo do processo terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos;

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa do quantitativo, foi levado em consideração o quantitativo da dispensa de Licitação nº 14/2021 (mesmo serviço) no qual consistia:

CR VJ (CTL's: Palmeiras do Javari I, Palmeiras do Javari II, CTL Atalaia do Norte I e CTL Atalaia do Norte III)				
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD
01	01	Fotos 3x4	Unidade	1.000
	02	Reprografia, Cor preto e branco	Unidade	1.000
	03	Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	1.000
	04	Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	1.000

CR VJ (CTL Eirunepé)				
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD
02	05	Fotos 3x4	Unidade	1.000
	06	Reprografia, Cor preto e branco	Unidade	1.000
	07	Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	1.000
	08	Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	1.000

7.1.1. O grupo 2, apesar de ter demanda não obteve preços de interessado (fornecedoras), desta forma acabou não utilizado.

7.2. Considerando que o quantitativo atendeu as necessidades desta Coordenação, e como o tipo de contratação (por contrato) pode possibilitar eventuais acréscimos/supressão (dentro do permitido por lei), bem como, prorrogação (com renovação do quantitativo), optamos em manter o quantitativo da Dispensa de Licitação 14/2021, contudo, devido a diferença de valores entre cópias monocromática e policromáticas, é necessário a inclusão de item para diferenciar esses serviços conforme segue:

CR VJ (CTL's: Palmeiras do Javari I, Palmeiras do Javari II, CTL Atalaia do Norte I e CTL Atalaia do Norte III)			
Item	Descrição	Unidade de medida	QTD
01	1.1 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	600
	1.2 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000
	1.3 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000
	1.4 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	500
	1.5 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	360
02	1.6 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	480
	1.7 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500
	1.8 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500
	1.9 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	400
	1.10 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	300

7.2.1. Item 1 - CR VJ (CTL's: Palmeiras do Javari I, Palmeiras do Javari II, CTL Atalaia do Norte I e CTL Atalaia do Norte III)

7.2.2. Item 2 - CR VJ (CTL Eirunepé)

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 35.481,20

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 35.481,20, conforme valores unitários descritos abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unidade de medida	Q	V. U	V. T	Valor por item
01	1.1 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	600	R\$ 19,20	R\$ 11.520,00	R\$ 19.376,20
	1.2 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000	0,49	R\$ 980,00	
	1.3 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	2.000	0,75	R\$ 1.500,00	
	1.4 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	500	5,95	R\$ 2.975,00	
	1.5 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	360	6,67	R\$ 2.401,20	
02	1.6 Serviços de Fotos 3x4 (para documentos oficiais)	Unidade	480	19,20	R\$ 9.216,00	R\$ 16.465,00
	1.7 Serviço de Cópia/impressão Preto e Branco, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500	0,49	R\$ 735,00	
	1.8 Serviço de Cópia/impressão Colorido, formato A4, papel gramatura 75 g/m2	Unidade	1.500	1,23	R\$ 1.845,00	
	1.9 Serviços de Plastificação (RG, Cartão SUS e outros similares no tamanho)	Unidade	400	6,67	R\$ 2.668,00	
	1.10 Serviços de Plastificação de Certidão de Nascimento (Tipo A4)	Unidade	300	6,67	R\$ 2.001,00	
						R\$ 35.841,20

8.2. Metodologia: observada a discrepância entre as cotações/preços obtidos, optou-se pela escolha do menor valor entre média e mediana para estimativa do valor unitário (todos os valores utilizados, encontram-se no relatório de pesquisa de Preços do Compras.gov)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A futura contratação será agrupada em apenas 2 itens, considerando que a CTL - Eirunepé possui localização geográfica distante da sede da CR VJ, que por sua vez, fica mais próxima das demais CTL's, outrossim, os 5 tipos de serviços (de cada item) são similares, tendo em vista que uma divisão dos itens em mais grupos, ou até mesmo uma fragmentação no quantitativo de cada item poderia acarretar possível itens desertos/fracassados da licitação

9.2. Optou-se por considerar, para fins de licitação, 02 itens tendo em vista que a divisão em vários itens não se mostraria viável técnica e economicamente, à luz das regras contidas na jurisprudência do TCU (Súmula 247), posto que a sede administrativa da CR VJ é localizada em uma cidade pequena, com baixo índice populacional, com especificidades territoriais, tornando-se difícil de se eleger um fornecedor capaz de atender os critérios legais e do instrumento convocatório para aceitação de proposta e habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira

Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. Dessa forma, haveria um grande risco da dispensa eletrônica resultar deserta/fracassada para alguns itens, restando à CR a não cobertura contratual para o objeto pretendido pelo processo. Em suma, diante de questões atinentes à logística, custos gerenciais administrativos, padronização dos produtos e serviços, qualidade e tempestividade na entrega e economia de escala, optou-se por realizar a licitação para apenas 2 itens.

9.4. Ademais, a eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo de item, causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda de economia de escala.

9.5. Além disso, a divisão da contratação por item afetaria o ganho de escala e tornaria a fiscalização mais onerosa para esta Coordenação, dificultando, inclusive, a gestão dos diversos contratos em face de seu reduzido quadro de servidores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação vigente ou em andamento na CRVJ correlata e/ou interdependentes com o objeto deste instrumento

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O presente ETP considera o que dispõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022. Associada a sua elaboração está o disposto no Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA).

11.2 A presente demanda consta do Plano de Contratações Anual de 2024, conforme DFD 33/20233 (execução em 2024) e está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 (em fase de planejamento)

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

12.1.1. economia de recursos gastos com energia elétrica com a operacionalização dos equipamentos;

12.1.2. economia de recursos gastos com materiais e insumos (papeis, tintas/toner);

12.1.3. economia de recursos humanos (mão de obra empregada na operacionalização dos equipamentos);

12.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão

## 13. Providências a serem Adotadas

15.1. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

15.1.1. Conforme informado, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. como os impactos ambientais são qualquer modificação no meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte no todo ou em parte das atividades, produtos ou serviços de uma organização, desta forma os serviços de reprografia geram:

- Consumo de matérias-primas;
- Consumo de água;
- Consumo de energia;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos;
- Emissões atmosféricas;

- Ruído e vibrações.

14.1.1. Consumo de matérias-primas: O consumo de matérias-primas gera impactos ambientais não somente devido ao aspecto de utilização de recursos naturais que representa, mas também por causa dos impactos indiretos associados às atividades de produção e transporte destas matérias-primas até a empresa. São considerados como matérias-primas os materiais que entram no processo e que, direta ou indiretamente, levam ao produto final. Na indústria de reprografia, as principais matérias-primas são: os substratos de impressão; os insumos químicos de reprodução; outras matérias diversas necessárias ao processo;

14.1.2. Consumo de água: o ramo de reprografia não se apresenta, de modo geral, como grande consumidora de água. Mesmo assim, algumas operações do processo podem apresentar consumos significativos, como, por exemplo, as operações de limpeza dos equipamento.

14.1.3. Consumo de energia: As máquinas utilizadas no processo reprograficos são essencialmente elétricas. Essa energia provém do sistema interligado nacional ou fontes de geração específicas no caso de consumidores livres

14.1.4. Geração de resíduos sólidos: A grande maioria dos resíduos sólidos gerados pela indústria são as chamadas aparas de produção, ou seja, as sobras de substrato, impresso ou não, geradas durante o processo de impressão ou acabamento. Essas aparas, quer sejam de papel, cartão ou plástico, impressas ou não, são resíduos classificados como Classe IIA ou IIB, de acordo com a norma ABNT NBR 10.004:2004, ou seja, não são resíduos perigosos

## 15. Classificação conforme Lei nº 12.527

15.1. A contratação dos serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.2. Todas as informações, com exceção de dados pessoais presentes no processo, serão classificados com acesso público, podendo ser acessados através do sistema SEI (usuário externo), haja vista, que os serviços demandados são comuns ao DSEI Vale do Javari;

15.3. A íntegra do Termo de Referência e Edital serão publicados em mídia digital (Portal nacional de Contratações Públicas) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (antigo comprasnet), para acesso de interessados, visto que trata-se de informação/contratação comum.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade apresentada, bem como o estudo planejado, a contratação é necessária para o andamento das atividades da CRVJ

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALFREDO HONORIO DA SILVA NETO**

Responsável pela Demanda

**MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 11:15:21.*

**RUTILEIA DE ALMEIDA BERNARDO**

Membro da Equipe de Planejamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - painel\_outsoug.pdf (208.99 KB)
- Anexo II - SIASGnet IRP.pdf (78.98 KB)

**Anexo I - painel\_outsoug.pdf**

MÉDIA                      MEDIANA            MENOR  
**R\$ 30.173,75    R\$ 4,95    R\$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 77

Registros apresentados: 1 a 50

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
23183	2023, 2024	Pregão	Federal

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 120.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0333

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 84.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,038

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 60.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0416

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 120.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0458

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 36.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0472

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 60.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0475

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 60.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,05

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 60.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,05

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 240.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,12

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0541

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 36.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0666

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 36.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,068

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de reprografia e impressão em rede para o Hospital Geral de Belém.

**Quantidade Ofertada:** 36.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0694

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07679989000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 510.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,15

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 500.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,21

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,1993

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 15

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,3

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 16

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 155.988

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,32

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,32

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 17

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 15.830

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,33

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 18

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 1.750

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,34

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 19

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 2.250

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,35

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 20

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,45

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 21

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de proposta mais vantajosa para a prestação de serviço continuado de reprografia e papelaria, vinculada à cessão de uso de uma área medindo 24,26 m<sup>2</sup>, localizada no interior do campus Sorocaba da UFSCar

**Quantidade Ofertada:** 150.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,57

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 19/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A C HERMINIO PINTO SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 05328137000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 22

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 900

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,75

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 23

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de proposta mais vantajosa para a prestação de serviço continuado de reprografia e papelaria, vinculada à cessão de uso de uma área medindo 24,26 m<sup>2</sup>, localizada no interior do campus Sorocaba da UFSCar

**Quantidade Ofertada:** 100.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,83

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 19/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A C HERMINIO PINTO SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 05328137000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 24

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,95

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 25

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 1.500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1,06

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,04

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 26

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 650

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,3

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 27

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,3

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 28

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima Campus Boa Vista

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,3

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17206992000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 29

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de proposta mais vantajosa para a prestação de serviço continuado de reprografia e papelaria, vinculada à cessão de uso de uma área medindo 24,26 m<sup>2</sup>, localizada no interior do campus Sorocaba da UFSCar

**Quantidade Ofertada:** 50.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,5

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 19/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A C HERMINIO PINTO SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 05328137000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 30

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 1.111

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1,9

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,9

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 31

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 9.500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,98

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 32

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 148

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 33

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2,3

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,2800000000000002

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 34

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,98

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 35

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 2.400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3,71

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,69

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 36

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,18

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 37

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 86

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,27

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,25

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 38

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,83

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,8100000000000005

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 39

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,95

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 40

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 376

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,95

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 41

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,48

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 42

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de proposta mais vantajosa para a prestação de serviço continuado de reprografia e papelaria, vinculada à cessão de uso de uma área medindo 24,26 m<sup>2</sup>, localizada no interior do campus Sorocaba da UFSCar

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,67

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 19/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A C HERMINIO PINTO SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 05328137000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 43

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reprografia/Mecanografia para o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei, com instalação de unidade nas dependências da Contratante, atendendo também, nos moldes contratados do certame, a discentes, técnicos, docentes e comunidade externa

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,75

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,75

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COPIADORA COPYREI LTDA

**CNPJ/CPF:** 05812376000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 44

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão em grandes formatos (plotter) mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos (itens 1, 2, 4 e 5); e a realização de treinamento operacional (itens 3 e 6) de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 2.800

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,5

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 12/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 09546976000139

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 020001 - SENADO FEDERAL

**Órgão:** SENADO FEDERAL

**Órgão Superior:** SENADO FEDERAL

---

# RESULTADO 45

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 11,9

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,88

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 46

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 15,93

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 47

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00041/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados e continuados de operador de máquina reprográfica e demais equipamentos instalados no setor de Reprografia do TRE-SC

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,14

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 20948231000139

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL

**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

---

# RESULTADO 48

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão em grandes formatos (plotter) mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos (itens 1, 2, 4 e 5); e a realização de treinamento operacional (itens 3 e 6) de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 19.200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 24

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 12/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 09546976000139

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 020001 - SENADO FEDERAL

**Órgão:** SENADO FEDERAL

**Órgão Superior:** SENADO FEDERAL

---

# RESULTADO 49

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00041/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados e continuados de operador de máquina reprográfica e demais equipamentos instalados no setor de Reprografia do TRE-SC

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 44,28

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 20948231000139

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL

**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

---

# RESULTADO 50

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressões, cópias xerográficas de mapas, cópias preto e branco e coloridas, plotagens preto e branco e coloridas, encadernação espiral de cópia, confecção de banners, adesivos, carimbos e pastas, sem franquia, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT, incluindo a concessão de uso oneroso de espaço físico do campus Cuiabá para a exploração de atividade comercial com a comunidade acadêmica, mediante preço de mercado.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 90

**Valor Unitário do Item:** R\$ 89,94

**Código do CATMAT:** 23183

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABRI GRAFICA E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 23736487000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -



**Anexo II - SIASGnet IRP.pdf**



Ambiente: **PRODUÇÃO**

### Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço

06/08/2024 10:40:57

<b>* Filtros da Consulta</b>	<input type="checkbox"/> UASG Gerenciadora
	<input type="checkbox"/> N° da IRP
	<input checked="" type="checkbox"/> Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)
	<b>* Parâmetro</b>
	Aberta Análise/Negociação Confirmação Encerrada Transferida
	<input type="checkbox"/> Município/UF da UASG Gerenciadora
	<input type="checkbox"/> UF - UASG Gerenciadora
	<input type="checkbox"/> Material de Interesse
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Interesse	
<b>* Parâmetro</b>	
<input type="text" value="23183-Prestação de Serviço de Reprografia - Operação"/>	
<input type="button" value="Consultar"/>	
<input type="text" value="Pesquisar"/>	
( * ) Campo de preenchimento obrigatório.	
Nenhum registro a ser exibido.	



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
Rua Manoel Leão, 172 , Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000  
Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

### MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08744.000833/2024-64

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: agosto/2023  
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.  
Revisado pela Secretaria de Gestão e Inovação.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação (versão agosto/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
.....  
.....  
.....

*A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação OU da Inexigibilidade de Licitação n. ..../....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. [\[A1\]](#)*

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	QTD	V. Unitário	V. Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. ~~A Autorização de Contratação Direta e/ou o~~ Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021~~

2.2. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

*ou*

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

*ou*

2.9. ~~O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021~~

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual~~

~~ou~~

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 1/3 do valor total do contrato, ~~nas seguintes condições:~~

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) dos serviços de reprografia

b) ~~b) —...~~

4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a) serviços de fotografia, dentro do permitido no subitem 4.2

b) serviços de emplastificação de documentos, dentro do permitido no subitem 4.2

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. [\[A1\]](#)

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).~~

~~ou~~

5.2. ~~O valor total da contratação é de R\$..... (.....)[\[A1\]](#)~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente

para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade [\[A1\]](#) .

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de **40 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [\[A1\]](#)
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 dias**.[\[A2\]](#)
- 8.12. ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~[\[A3\]](#)
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [\[A1\]](#)

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [\[A2\]](#)

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~
- 9.23.1. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado[[A3](#)].~~
- 9.24. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~
- 9.25. ~~Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[[A4](#)]~~
- 9.26. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra~~

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [\[A1\]](#)

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [\[A2\]](#)

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. [\[A1\]](#)

OU

~~11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade ~~XXXXXX~~, em valor correspondente a ~~X%~~ (~~XXXX por cento~~) do valor inicial/total/anual do contrato. [\[A2\]](#)~~

OU

~~11.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96](#), combinado com [art. 101](#), ambos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade ~~XXXXXX~~, em valor correspondente a ~~X%~~ (~~XXXX por cento~~) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~11.3.1. BEM 1..... Valor~~

~~11.3.2. BEM 2 ..... Valor~~

~~11.3.3. ...~~

~~11.3.4. TOTAL ..... Valor total~~

OU

~~11.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a ~~X%~~ (~~XXXX por cento~~) do valor inicial/total/anual do contrato [\[A3\]](#).~~

OU

~~11.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia;~~

~~podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- ~~11.5.1. BEM 1..... Valor~~
- ~~11.5.2. BEM 2 ..... Valor~~
- ~~11.5.3. ...~~
- ~~11.5.4. TOTAL ..... Valor total~~

~~11.6. Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas. [A4]~~

~~11.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~11.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.~~

~~11.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~11.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

- ~~11.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- ~~11.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
- ~~11.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~11.11. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~11.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. [A5]~~

~~11.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~11.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).~~

~~11.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~11.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~11.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~11.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).~~

~~11.17.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos~~

~~presericionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).~~

~~11.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~11.18.1. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;~~

~~11.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;~~

~~11.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato;~~

~~11.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência~~

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias [\[A1\]](#) ;
  2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#). [A2]

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 1,0% do valor do Contrato [A3].

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 1,0% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1,0% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1,0% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1,0% do valor do Contrato;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#)

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

~~13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:~~

- ~~a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~
- ~~b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

#### OU

13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[\[A1\]](#)

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[\[A2\]](#)

#### OU

~~13.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[\[A3\]](#) contraentes.~~

13.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.10.3. Indenizações e multas.

13.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.12. O contrato poderá ser extinto:

13.12.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.12.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010)

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

V - Plano Interno:

VI - Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

### **AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos do seu teor só terão quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Rutileia de Almeida Bernardo, Chefe de Serviço**, em 26/08/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7220447** e o código CRC **729A5E09**.

ANEXO III  
MODELO DE PLANILHA ABERTA DE CUSTOS

**LOGOTIPO**

**Dispensa de Licitação**

**Órgão: Coordenação Regional vale do javari**

**PLANILHA ABERTA**

item	Descrição	QTD (A)	Valor do item		Valor UNITÁRIO (MENSAL): consiste na soma dos valores (C) <b>divididos por 12</b> <b>(C+C+C+C=C=.../12)</b>
			Total individual do item <b>(B)</b>	Total do Item <b>(C = A x B)</b>	
...					

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

B) validade da proposta:

c) Data

Assinatura do Representante Legal da empresa